

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, LDA.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telef. 36 69 12 - 32 64 54

RECORTES CLASSIFICADOS

IMPrensa SEMANAL

EXPRESSO		AVANTE	
SEMPRE FIXE		PORTUGAL SOCIALISTA	
TEMPO	3/1/80	POVO LIVRE	
O JORNAL		ALAVANCA	
NOVA TERRA		UNIDADE	
VOZ PORTUGALENSE		LUTA POPULAR	
		PODER POPULAR	

Eanes promulga legislação Pintasilgo

O Presidente da República promulgou na passada segunda-feira uma série de diplomas elaborados pelo Governo cessante na sua fase final e com os quais a equipa da eng^a. Lurdes Pintasilgo visou criar condicionamentos à acção do novo Executivo resultante da vontade expressa nas urnas.

Entre os decretos-lei agora promulgados pelo general Ramalho Eanes contam-se alguns que têm suscitado grande polémica em vários sectores democráticos, sobretudo por se considerar que o Gabinete Pintasilgo, ao elaborá-los, ultrapas-

sou os limites de gestão que deveriam caracterizar a sua acção como Governo de transição destinado a assegurar unicamente os assuntos correntes do Estado.

Um dos diplomas que maior controvérsia provocou, por se tratar da recuperação de um projecto que vinha dos tempos da dominação «gonaçalvista», foi o que determina a fusão de companhias de seguros estatizadas a seguir ao «11 de Março». Esta medida tem, aliás, merecido a mais forte contestação dos trabalhadores do sector, que consideram ficarem, inclusivamente, em risco, benefícios

há muito conquistados.

Segundo informações obtidas junto de fonte bem colocada, a legislação Pintasilgo, agora promulgada pelo Chefe do Estado, seria bastante extensa, abrangendo quase todos os diplomas que o Governo cessante resolveu aprovar em autêntica maratona já depois de realizadas as eleições gerais e de nas urnas haver sido derrotada a «proposta política» que, Pintasilgo quis ver triunfante, como a própria acabou por reconhecer publicamente.

Conforme «Tempo» conseguiu apurar, em meios autorizados, cerca

de trinta diplomas promulgados pelo general Eanes no dia 31 de Dezembro foram já ontem remetidos pela PR para a Presidência do Conselho de Ministros, a fim de serem referendados pela ex-primeiro-ministro e publicados no jornal oficial da República. Não conseguimos, porém, confirmar se ficou na mesma altura promulgada a restante legislação que a eng^a. Pintasilgo quis levar ao conhecimento democrático que, neste preciso momento sobe ao poder, a qual faz parte do «pacote» de meia centena de decretos-lei.

Círculos políticos e jurídicos con-

sideram que a promulgação é um acto praticado contra toda a ética, uma vez que as medidas foram tomadas já quando se sabia que, em consequência da recente consulta popular, o Governo ia ser exercido por uma força que discorda abertamente de parte da legislação em causa, por os seus princípios ofenderem as regras de uma sociedade liberal e democrática. De registar que o Presidente não teve a mesma iniciativa em relação ao Governo Mota Pinto, cuja legitimidade não era inferior à do Gabinete agora demissionário.

O decreto-lei a impor a fusão das seguradoras tinha sido pela primeira vez projectado por Mário Murteira, vindo a transitar para Manuela Morgado quando esteve no Ministério das Finanças. Agora, ao recuperar-se a iniciativa, o dr. Sousa Franco, em Conselho de Ministros, manifestou-se claramente em oposição, como, de resto, sucedeu no tocante a muitas outras disposições que vieram a ser aprovadas. O diploma acabou por ser votado, por vontade da eng^a. Pintasilgo, que assim, mais uma vez, legislou contra a própria vontade nacional.

